

## TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO

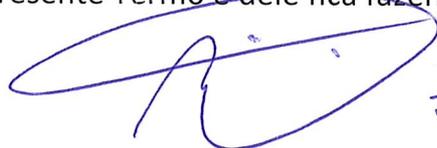
O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e **INES THISEN DALLELASTE & CIA LTDA** (antiga FERNANDO LUIZ DALLELASTE & CIA LTDA) CNPJ 10.812.155/0001-86, resolvem rescindir o contrato firmado em 2012 entre as partes, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido instrumento contratual firmado entre as partes a partir da data de emissão deste TERMO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os equipamentos cedidos quando do firmamento do INSTRUMENTO CONTRATUAL retornam a posse do Município, sendo que deverão estar em perfeito funcionamento e estado de conservação, exceto desgaste pelo uso e ação do tempo – se for o caso.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os equipamentos que retornam ao Município são os de patrimônio números 4315, 4316, 4317, 4318, 4319, 4320, 4321, 4322, 4323, 4324, 4325, 4326, 4327, 4328, 4329, 4330, 4331, 4332, 4333, 4334, 4335, 4336, 4337, 4338, 4339, 4340, 4341, 4342, 4343, 4344, 4345, 4346, 04347, 4348, 4349, 4350, 4351, 4352, 4353, 4354, 4355, 4356, 4357, 4358, 4359, 4360, 4361, 4362, 4363, 4364, 4365, 4366, 4367, 4368, 4369, 4370, 4371, 4372, 4373, 4374, 4375, 4376, 4377, 4378, 4379, 4380, 4381, 4382.

I – A lista dos equipamentos segue anexa ao presente Termo e dele fica fazendo parte.





**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Será efetuada vistoria nos equipamentos, e, em estando todos os equipamentos em regular situação, não resta ônus para nenhuma das partes em função da presente rescisão.

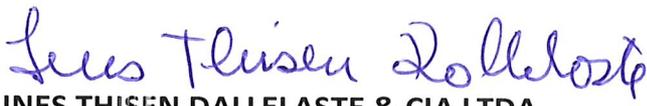
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em havendo alguma pendencia nos equipamentos, mantem-se a rescisão, contudo, fica empresa obrigada a cumprir com suas obrigações, conforme descrito no instrumento contratual firmado.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.

Catanduvas, 31 de Janeiro de 2022



**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**INES THISEN DALLELASTE & CIA LTDA**  
**INES THISEN DALLELASTE**